



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11 com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de profissional para o cargo de Motorista para atuar no Fundo Municipal de Saúde, e será efetivado nos termos deste edital e da Lei Federal 8.666/93, Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993 além da Medida Provisória nº 922, de 28 de Fevereiro de 2020 e Portaria Municipal nº 04/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado sob a coordenação do Fundo Municipal de Saúde, cabendo a supervisão ao Departamento de Licitação e Contratos e análise final do Controle Interno.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Empregos	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
Motorista (Fundo Municipal de Saúde).	03 vagas Formação de cadastro de Reserva para inscritos excedentes.	40 hs Semanais	- Ensino Fundamental incompleto; - CNH categoria "D"; - Curso de Condutores de Veículos de transporte de passageiro;	R\$ 1.632,00	Análise de documentos nos termos deste edital.

- **Diárias para motorista contratado emergencial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para deslocamento a cidade de Goiânia e entorno.**
- **Diárias para motoristas contratados emergenciais no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para deslocamento as cidades de Iporá, Barra do Garças e entorno da região.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas no período de 02 de julho das 07h00min às 11h00h e das 13h00min as 17h00min até o dia 06 de julho às 11h00min no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás.

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número para acompanhamento do processo.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a organização do processo homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6. No ato da **inscrição** o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
- b) Cadastro Pessoa Física - CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria mínima D;
- d) Apresentação de documento atestando se há ou não o cometimento de infrações durante os doze últimos meses;
- e) Curso de Condutores de Veículos de transporte de passageiro, averbado na CNH em razão de veículo tipo van;

4. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

4.1. No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- d) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
- e) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no **ato da Posse**;



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição

5. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DO CONTRATO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho, através de contrato por prazo determinado, tendo o contrato duração até 31 de dezembro de 2020, não sendo admitida a prorrogação.

6. DAS PROVAS

O processo seletivo será de caráter excepcional de análise documental em razão das dificuldades provocadas pela pandemia do covid – 19. Entretanto todos os critérios de avaliação são objetivos;

- dentre os inscritos e habilitados os critérios de julgamento serão:

I – habilitação de motorista em Carteira “D” ou superior sem infração grave registrada nos últimos 12 meses.

II – em caso de empate na qualificação do item anterior, em quantitativo superior ao número de vagas, serão selecionados os habilitados com carteira “D” ou superior que não tenham cometido infrações nos últimos 12 meses.

III - em caso de empate na qualificação do item anterior, em quantitativo superior ao número de vagas, o critério de desempate será a idade, sendo escolhidos os mais velhos em detrimento dos mais jovens.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Da análise de documentos e classificação;
- b) Da homologação do resultado;

8.2. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Fundo Municipal Saúde que contara com apoio do departamento jurídico, secretaria de educação para apreciação. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

- a) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- b) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
- c) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.3. Findo o prazo para recurso, o processo seletivo será homologado em ato conjunto do chefe do executivo e Fundo Municipal de Saúde.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



- 9.1.** A validade do Processo Seletivo será de até 31 de dezembro de 2020 não sendo admitidas prorrogações.
- 9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade.
- 9.3.** Não haverá contratação de pessoal: I - aposentado por incapacidade permanente; ou II - com idade igual ou superior a setenta e cinco anos.
- 9.4.** Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
- 9.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 9.6.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer servidores do Município. Será destituído de atuar no processo seletivo, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o servidor que esteja trabalhando no Processo que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela análise conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e do Chefe do Executivo e opinião da Assessoria Jurídica do Município.
- Montes Claros de Goiás, em 22 de junho de 2020.

José Antônio de Amorim
Gestor do FMS



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista	Dirigir e conservar automóveis, inclusive ambulâncias, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas.
-----------	--

5



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do CPF nº. _____, e da cédula de identidade nº. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado (a) _____, Qd: _____, Lt: _____, Setor _____, cidade _____, declaro para os devidos fins que não possuo parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no Município de Montes Claros – GO, ou na Câmara Municipal de Montes Claros de Goiás – GO.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Montes Claros de Goiás – GO, ____ de ____ de 2020.

Nome
CPF

Obs: Os parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, são os seguintes: esposo(a), pai, mãe, filho(a) (adotivo inclusive), irmão(ã), avô(ó), neto(a), sobrinho(a), tio(a), bisneto(a), sogro(a), genro, nora, avós do(a) esposo(a), cunhado(a), concunhado(a), esposo(a) do(a) neto(a), tio(a) do(a) esposo(a), sobrinho da(o) esposa(o), esposo(a) da(o) bisneta(o), esposo(a) do(a) primo(a) da esposa.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



ANEXO III

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do CPF nº. _____, e da cédula de identidade nº. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado (a) _____, Qd: _____, Lt: _____, Setor _____, cidade _____,

7

Declaro que não possuo emprego ou função pública e que minha posse no cargo não implica em acumulação proibida de cargo.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante, que não fui declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro sob as penas da lei que possuo todos requisitos e preencho todas as exigências legais para atuar na área.

Montes Claros de Goiás – GO, ____ de ____ de 2020.

Nome
CPF